

**EDITAL PADRONIZADO****EDITAL DE PREMIAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024****PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****ANEXO I****CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	<b>Apresentação do proponente - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e produtos do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, sendo possível visualizar de forma evidente a relação direta com a categoria da premiação.	15
<b>B</b>	<b>Relevância do trabalho desenvolvido para o cenário cultural do município de Sabará-MG.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração,	15

	se o proponente contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Sabará-MG.	
<b>C</b>	<b>Aspectos de criatividade</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, a criatividade na forma de fazer cultura.	15
<b>D</b>	<b>Qualidade do portfólio</b> – A análise da forma como foi apresentado, para fins de avaliação e valoração, deverá apresentar a claramente as principais características, metas e a qualidade dos produtos culturais entregues à sociedade.	15
<b>E</b>	<b>Trajétoria artística e cultural do proponente</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		70

- A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado neste Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados como critérios de desempate o maior tempo de atuação do proponente na categoria respectiva.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;



II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

